

Demonstrações Financeiras Intermediárias

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

30 de setembro de 2017
com Relatório do Auditor Independente

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio - CON CER

Demonstrações financeiras intermediárias

30 de setembro de 2017

Índice

Relatório de revisão do auditor independente sobre as demonstrações financeiras intermediárias	1
Demonstrações financeiras intermediárias	
Balanço patrimonial	4
Demonstração do resultado	6
Demonstração do resultado abrangente	7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	8
Demonstração do fluxo de caixa	9
Demonstração do valor adicionado	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias	11

Relatório de revisão do auditor independente sobre as demonstrações financeiras intermediárias

Aos
Administradores e Acionistas da
Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER
Duque de Caxias - RJ

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER ("Companhia"), referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2017, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária, e com a norma internacional *IAS 34 - Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada) pelo Auditor da Entidade, e *ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente. Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão

Com base em nossa revisão não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) e a IAS 34 aplicáveis à elaboração de informações contábeis intermediárias.

Ênfases

Recuperação Extrajudicial

Chamamos a atenção para as Notas Explicativas nºs 5 e 9 às informações contábeis intermediárias, que indica que, em 22 de julho de 2017, a Companhia, ajuizou pedido de homologação dos Planos de Recuperação Extrajudicial (“Planos”), em conjunto com sua controladora Triunfo Participações e com as empresas ligadas Maestra Serviços de Engenharia S.A., NTL - Navegação e Logística S.A., Dable Participações Ltda. e Vessel Log Serviços de Engenharia S.A. (em conjunto “Recuperandas”), nos termos da Lei nº 11.101/05, que foi deferido pelo Juiz da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo em 25 de julho de 2017, conforme descrito nas referidas notas explicativas. Os possíveis efeitos sobre as operações das Recuperandas, caso haja, ainda não foram mensurados até a presente data, tendo em vista a dependência de eventos futuros, que poderão ou não ocorrer, tais como a aprovação ou não dos Planos por parte dos credores, bem como o próprio resultado da execução dos Planos. Nossa conclusão não está ressalvada em relação a esse assunto.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional da Companhia e da consequente continuidade de empreendimentos em andamento

A continuidade das atividades operacionais da Companhia depende de aportes de capital próprio e/ou de terceiros para honrar com as dívidas vencidas até 30 de setembro de 2017 e com as dívidas a vencer nos próximos 12 meses. Os planos da Administração para continuidade operacional da Companhia estão descritos na Nota Explicativa nº 1, que prevê inclusive a implementação dos Planos de Recuperação Extrajudicial (“Planos”), conforme descrito nas Notas Explicativas nºs 5 e 9. Adicionalmente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 8, a Companhia dispendeu montante significativo no empreendimento em andamento referente ao Termo Aditivo do Contrato de Concessão denominado “Nova Subida da Serra”, que ainda demanda inversões significativas de capital para a sua conclusão. Aliado a este fato, conforme descrito na Nota Explicativa nº 21, no dia 7 de novembro de 2017 a Companhia comunicou ao mercado a ocorrência de desmoronamento no solo na extensão deste empreendimento em construção. As causas deste evento ainda estão sendo apuradas, bem como a respectiva atribuição de responsabilidades pelo ocorrido. Desta forma, dado o atual cenário econômico e financeiro em que a Companhia se encontra, que incluiu um pedido de recuperação extrajudicial conforme mencionado anteriormente, a capacidade da Companhia em concluir o referido projeto em andamento, não pode ser assegurada neste momento, e, sendo assim, a recuperação dos valores já investidos poderá não vir a ocorrer na sua integridade. Adicionalmente, também não pode ser assegurado que eventuais desembolsos adicionais de caixa não devam ser efetuados para remediar a ocorrência de abatimento no solo na extensão deste empreendimento e

construção e/ou para sanar determinadas consequências correlatas.

Esses eventos indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. As informações contábeis intermediárias foram preparadas no pressuposto da continuidade normal das operações da Companhia, e não incluem quaisquer ajustes que seriam requeridos caso os Planos de Recuperação Extrajudicial e os da Administração não atinjam os resultados esperados. Nossa conclusão não está ressalvada em relação a esses assuntos.

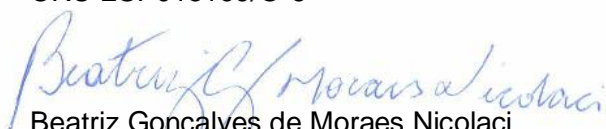
Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Revisamos, também, as Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2017, preparadas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação nas informações intermediárias não é requerida pela legislação societária brasileira para companhias de capital fechado considerada informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foram elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, de acordo as informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2017.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6



Beatriz Gonçalves de Moraes Nicolaci
Contador CRC-1RJ091370/O-0

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Balanço patrimonial

30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	30/09/2017	31/12/2016
Ativo			
Circulante			
Caixas e equivalentes de caixa	3	2.495	17.125
Contas a receber	4	12.983	14.577
Bloqueio conta vinculada	5	3.835	-
Adiantamento a fornecedores		1.055	580
Impostos a recuperar	6	3.544	3.922
Despesas antecipadas	7	1.737	199
Outros créditos		2.534	2.194
Total do ativo circulante		28.183	38.597
Não circulante			
Depósitos judiciais		1.024	1.108
Imposto de renda, contribuição social diferido	14	28.825	19.972
Contas a receber	4	-	46
Intangível	8	1.271.302	1.280.357
Total do ativo não circulante		1.301.151	1.301.483
Total do ativo		1.329.334	1.340.080

	Nota	30/09/2017	31/12/2016
Passivo			
Circulante			
Empréstimos e financiamentos	9	549.240	531.659
Debêntures	9	142.658	101.742
Fornecedores	10	36.166	25.232
Partes relacionadas	11	47.702	17.199
Salários, provisões e encargos sociais		7.773	7.990
Impostos, taxas e contribuições	12	7.626	14.643
Receitas diferidas, líquidas	13	1.498	2.797
Outras obrigações		2.375	2.061
Total do passivo circulante		795.038	703.323
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	9	779	5.456
Debêntures	9	-	65.350
Partes relacionadas	11	16.165	-
Impostos, taxas e contribuições	12	4.328	6.897
Imposto de renda, contribuição social diferido	14	153.989	164.578
Provisões para contingências	17	2.571	552
Receitas diferidas	13	1.986	3.005
Total do passivo não circulante		179.818	245.838
Patrimônio líquido	15		
Capital social		297.162	295.835
Ajuste de avaliação patrimonial		90.546	109.096
Prejuízos acumulados		(33.230)	(14.012)
Total do patrimônio líquido		354.478	390.919
Total do passivo e do patrimônio líquido		1.329.334	1.340.080

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Demonstração do resultado

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o lucro líquido por lote de mil ações)

	Nota	30/09/2017	30/09/2016
Receita operacional líquida	19	280.677	272.413
Custos dos serviços prestados	20	(210.210)	(174.995)
Lucro bruto		70.467	97.418
Despesas operacionais			
Gerais e administrativas		(11.740)	(8.546)
Amortização de intangível		(3.118)	(3.245)
Despesas com pessoal		(8.795)	(9.222)
Outras receitas operacionais		60	1
Total das despesas operacionais		(23.593)	(21.012)
Lucro operacional antes do resultado financeiro		46.874	76.406
Resultado financeiro			
Receitas financeiras		1.675	2.154
Despesas financeiras		(105.759)	(122.576)
	21	(104.084)	(120.422)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		(57.210)	(44.016)
Imposto de renda e contribuição social			338
Diferido		19.442	14.846
	14	19.442	15.184
Prejuízo do período		(37.768)	(28.832)
Quantidade de ações (lotes de mil)		9.762	9.435
Prejuízo por ação - R\$		(3,87)	(3,06)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Demonstração do resultado abrangente

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>30/09/2017</u>	<u>30/09/2016</u>
Prejuízo do período	(37.768)	(28.832)
Outros resultados abrangentes	-	-
Realização dos custos atribuídos	18.550	16.661
Total dos resultados abrangentes	<u>(19.218)</u>	<u>(12.171)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Trimestres findos em 30 de setembro de 2017 e 2016
(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva de capital	Reservas de lucros			Total	Lucros/prejuízos acumulados	AFAC	Ajuste de avaliação patrimonial	Patrimônio líquido
				Estatutária	Legal	Reserva de retenção de lucros					
Saldos em 31 de dezembro de 2015	188.428	(92.265)	16.985	639	6.388	56.382	63.409	-	28.786	131.344	336.689
Subscrição de capital	20.000	92.265	-	-	-	-	-	-	-	-	112.265
Capital social a integralizar	-	(1.432)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento aumento capital (AFAC)	-	-	-	-	-	-	-	-	(28.786)	-	(28.786)
Prejuízo do período	-	-	-	-	-	-	-	(28.832)	-	-	-
Realização do custo atribuído	-	-	-	-	-	-	-	16.661	-	(16.661)	-
Saldos em 30 de setembro de 2016	208.428	(1.432)	16.985	639	6.388	56.382	63.409	(12.171)	-	114.683	389.902
Saldos em 31 de dezembro de 2016	297.162	(1.327)	-	-	-	-	-	(14.012)	-	109.096	390.919
Integralização de capital	-	1.327	-	-	-	-	-	-	-	-	1.327
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	-	-	(37.768)	-	-	(37.768)
Realização do custo atribuído	-	-	-	-	-	-	-	18.550	-	(18.550)	-
Saldos em 30 de setembro de 2017	297.162	-	-	-	-	-	-	(33.230)	-	90.546	354.478

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Demonstração do fluxo de caixa

Períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/09/2017	30/09/2016
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
(Prejuízo) lucro do período antes do IR e CSLL	(57.210)	(44.016)
Ajustes conciliar às disponibilidades aplicadas nas atividades operacionais	-	-
Amortização	89.243	76.258
Baixa de Intangível	-	5
Apropriação de juros de empréstimos e financiamentos	76.676	85.956
Apropriação de juros de debêntures	18.747	30.525
Apropriação de juros s/impostos	(1.168)	-
Provisão para contingências, líquidas de baixas e reversões	2.104	135
Receitas diferidas	(2.318)	(2.168)
Contas a receber - contrato de concessão	-	(18.532)
Varição em ativos e passivos operacionais		
(Aumento) diminuição dos ativos		
Contas a receber de clientes	1.594	882
Impostos a recuperar	378	9.875
Despesas antecipadas	(1.538)	(545)
Outros valores a receber	(771)	5.222
Bloqueio c/vinculada	(3.835)	-
Aumento (diminuição) dos passivos		
Fornecedores	10.934	(18.047)
Contas a pagar empresas ligadas	46.668	(2.688)
Salários, provisões e encargos sociais	490	1.315
Impostos, taxas e contribuições	(9.129)	(1.692)
Adiantamentos de clientes e outras contas a pagar	319	160
Pagamentos de IRPJ e CSLL correntes	-	(1.629)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	171.184	121.016
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de bens do intangível	(80.188)	(82.019)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(80.188)	(82.019)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de capital	1.327	63.479
Aumento de capital	-	18.568
Captações através de empréstimos, financiamento e debêntures	4.328	13.907
Pagamentos de empréstimos, financiamentos e debêntures	(68.825)	(48.029)
Juros e remunerações pagas sobre empréstimos	(27.098)	(50.279)
Juros e remunerações pagas sobre debêntures	(15.358)	(22.185)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	(105.626)	(24.539)
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	(14.630)	14.458
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do período	17.125	3.334
No fim do período	2.495	17.792
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	(14.630)	14.458

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Demonstração do valor adicionado

Períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2017 e 2016

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/09/2017	30/09/2016
Receitas	327.852	315.845
Receitas de pedágio	211.936	203.359
Receitas de construção	84.034	83.718
Outras receitas	31.882	28.768
Insumos adquiridos de terceiros	(118.504)	(92.396)
Custo dos serviços prestados	(14.731)	(15.507)
Custo de construção	(82.016)	(61.353)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(21.757)	(15.536)
Valor adicionado bruto	209.348	223.449
Amortização	(89.243)	(76.258)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	120.105	147.191
Valor adicionado recebido em transferência	1.735	2.154
Receitas financeiras	1.735	2.154
Valor adicionado total a distribuir	121.840	149.345
Distribuição do valor adicionado	121.840	149.345
Remuneração do trabalho (salários e encargos)	21.059	21.746
Remuneração do governo (impostos, taxas e contribuições)	12.753	15.503
Remuneração do capital de terceiros (juros e aluguéis)	107.246	124.267
Remuneração do capital próprio (dividendos e lucros retidos)	(19.218)	(12.171)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CONKER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias

30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações sobre a Companhia

A Companhia foi constituída em 16 de outubro de 1995, sob a denominação de Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - RIO (“Conker”, “Companhia” ou “Concessionária”), tendo como objeto social a recuperação, o reforço, o monitoramento, o melhoramento, a manutenção, a conservação, a operação e a exploração da Rodovia BR-040/MG/RJ, trecho Juiz de Fora - Petrópolis - Rio de Janeiro (Trevo das Missões) e os respectivos acessos, durante o prazo de 25 anos, contados a partir de 1º de março de 1996, data da transferência do controle da rodovia para a Concessionária. A sede social da Companhia está localizada na Rua Almirante Grenfall, 405 - Bloco Vermelho - 2 e 3 andares - Vila São Luiz - Duque de Caxias - Rio de Janeiro - RJ.

O regime jurídico do Contrato de Concessão confere à Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”), a prerrogativa de alterá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, rescindi-lo, fiscalizar e a execução e aplicar sanções motivadas pela sua inexecução parcial ou total, sendo que as cláusulas econômico-financeiras do Contrato de Concessão não poderão ser alteradas sem prévia concordância da Concessionária, ou seja, deverá ser mantida a equação econômica e financeira do Contrato de Concessão originariamente firmado.

A concessão de exploração da rodovia extingue-se por advento do termo contratual, encampação, caducidade, rescisão, anulação, falência ou extinção da Concessionária.

Extinta a concessão, reverterem à ANTT todos os bens transferidos para a administração da Concessionária, os bens reversíveis incorporados à rodovia durante a concessão e os direitos e privilégios decorrentes da concessão, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos, inclusive sociais trabalhistas e cessam, para a Concessionária, todos os direitos emergentes do contrato. Em caso de extinção, a Concessionária será indenizada pelo valor contábil dos investimentos incorporados à concessão.

A principal fonte de receita é a arrecadação da tarifa de pedágio, que é reajustada anualmente. Todavia, em razão da peculiaridade do serviço prestado, são facultadas outras fontes de receitas, sejam elas direta ou indiretamente provenientes de atividades vinculadas à exploração da rodovia, das suas faixas marginais, acessos ou áreas de serviços e lazer, inclusive as decorrentes de publicidades. A exploração destas fontes depende de prévia autorização da ANTT.

A Nova Subida da Serra (NSS) é um importante empreendimento para a infraestrutura viária do Brasil. Após receber autorização da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), a Conker deu início à implantação do Projeto da Nova Subida da Serra da BR-040.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações sobre a Companhia--Continuação

O projeto prevê a construção de uma rodovia com aproximadamente 20 quilômetros de extensão em substituição ao atual trecho de subida da Rio-Petrópolis, em operação há mais de 80 anos. Serão 15 quilômetros de duplicação da atual descida - que apresenta traçado mais moderno - e outros 5 quilômetros que irão compor a extensão de um túnel rodoviário.

Em 30 de abril de 2014, a Companhia assinou o Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato, cujo objeto foi incluir no Contrato de Concessão novos investimentos em complementação à verba já prevista para a execução da Nova Subida da Serra de Petrópolis. Os aportes de recursos complementares estipulados neste aditivo são devidos para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em razão de novos investimentos e passaram a ser reconhecidos a partir de maio de 2014.

O Décimo Segundo Termo Aditivo foi firmado com preço global, sendo certo que, inicialmente, foram fixados os seguintes pagamentos: (i) de R\$277.100 com vencimento para 31 de dezembro de 2014; (ii) de R\$581.200, com vencimento até 31 de dezembro de 2015, e (iii) de R\$304.200, a ser realizado em até 30 dias após a conclusão da obra. Os valores sofrem reajuste pelo IPCA tendo como data base abril de 1995, conforme previsto no Décimo Segundo Termo Aditivo do Contrato.

Do montante previsto, ocorreu somente o pagamento parcial do valor de R\$237.360, referente à parcela com vencimento em dezembro de 2014. O Décimo Segundo Termo Aditivo prevê que, na falta de pagamento dos aportes pelo Poder Concedente, o reequilíbrio contratual se dá através de extensão de prazo de concessão, consoante se extrai da respectiva cláusula 2.4.

Em consequência da inadimplência da União, combinada com os procedimentos instaurados pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a obra da Nova Subida da Serra encontra-se paralisada desde agosto de 2016, ainda sem previsão específica de retomada.

Em janeiro de 2017, o TCU determinou a recomposição da equação econômica e financeira do contrato de concessão. A Administração da Concer, com o suporte de seus consultores legais externos, tem convicção que o Poder Concedente está inadimplente em relação aos termos firmados no Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão. razão pela qual perquirirá o reequilíbrio econômico e financeiro previsto no Contrato de Concessão e em seus termos aditivos, por tratar-se de medida de direito.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações sobre a Companhia--Continuação

Em 08 de junho de 2017, através da Resolução nº 5.353 a ANTT, de forma unilateral, buscou anular a cláusula 2.4 e o anexo III do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato, referente a extensão de prazo prevista como formato apto a propiciar a manutenção da equação econômica e financeira do contrato. A Companhia recorreu da decisão por entender que o método de recomposição da equação econômica e financeira foi estabelecido em conformidade com as normas jurídicas vigentes. Nesse diapasão, foi impetrado Mandado de Segurança perante a Justiça Federal do Distrito Federal, sendo certo que fora concedida medida liminar para a preservação do direito líquido e certo da Concessionária. A medida liminar concedida pela Justiça Federal do Distrito Federal segue vigente, o que permite concluir que resulta mantida a possibilidade de reequilíbrio da equação econômica e financeira pela extensão do prazo contratual. Ademais a Companhia entende que a recomposição da equação econômica financeira do Contrato de Concessão pode se dar pela extensão do prazo contratual, em conformidade com as normas jurídicas vigentes.

Por fim, a Companhia entregou projeto e orçamento atualizados da obra da Nova Subida da Serra e aguarda a competente recomposição da equação econômica e financeira do contrato de concessão, por tratar-se de medida de direito.

Notificação para pagamento e renegociação da dívida com credores seniores

Em 16 de janeiro de 2017 foi declarado o vencimento das Notas Promissórias da Concer ("NPs") e o vencimento antecipado da 1ª emissão de Debêntures.

A Administração da Companhia informou ao mercado em 07 de fevereiro de 2017 que tomou conhecimento da existência de ações de execução movidas pelo BNDES para que efetue, em parcela única, o pagamento dos empréstimos-ponte concedidos. A Companhia recebeu a citação em 2 de junho de 2017 referente à execução da dívida movida pelo BNDES.

Em 21 de julho de 2017 a Companhia assinou Acordo de Condição Resolutiva juntamente com os Debenturistas e titulares das Notas Promissórias para definir os termos de quitação dos títulos vencidos, o que desdobrou no bloqueio parcial da conta vinculada da Companhia (Nota Explicativa nº 5), até os limites de cada parcela de amortização.

Em 16 de agosto de 2017 foi assinado o 1º Aditivo ao Acordo sob Condições Resolutivas alterando a operacionalização do pagamento da Dívida. Sendo o montante total de R\$194.057 referente a dívida com Debentures e R\$151.449 referente a dívida com Notas Promissórias.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações sobre a Companhia--Continuação

Notificação para pagamento e renegociação da dívida com credores seniores--Continuação

O 1º Aditivo ao Acordo sob Condições Resolutivas tem como premissa a equalização das dívidas vencidas da Companhia, hipótese em que foram negociadas desonerações de multa e juros de mora incidentes sobre Debêntures e Notas Promissórias no período de 16 de janeiro de 2017 a 16 de agosto de 2017. Nesse sentido, o acordo firmado ainda prevê que o pagamento da dívida será realizado em 43 parcelas, consecutivas, iniciando-se em 26 de agosto de 2017 até 26 de fevereiro de 2021, todo o dia 26 de cada mês, por meio do sistema SAC (Sistema de Amortização Constante), o que viabilizará a liquidação integral dos débitos no período de vigência da concessão, nos termos da Lei.

Com efeito, está previsto o bloqueio da conta de Depósito Vinculado, permanecendo retidos os valores correspondentes à soma das parcelas de principal da Dívida e de juros pagas no mês imediatamente anterior, dado que a amortização pelo sistema SAC (Sistema de Amortização Constante) implica em desembolsos decrescentes. O montante excedente é liberado imediatamente em favor da Companhia. Esse quadro permanecerá enquanto as partes viabilizam um formato de composição amigável.

Em 30 de setembro de 2017 o montante bloqueado é de R\$3.835. Desde a data de assinatura do 1º Aditivo ao Acordo sob Condições Resolutivas foram pagos R\$16.070 de principal, e R\$7.302 de juros e multa.

Plano de continuidade operacional

Tendo em vista os eventos relevantes ocorridos em 2016 e no primeiro semestre de 2017, em 22 de julho de 2017, a controladora TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, com a anuência dos acionistas controladores, a TPI e suas subsidiárias: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio ("Concer"), Maestra Serviços de Engenharia S.A. ("Maestra"), NTL - Navegação e Logística S.A. ("NTL"), Dable Participações Ltda. ("Dable") e Vessel-Log Serviços de Engenharia S.A. ("Vessel-Log"), ajuizaram pedido de homologação judicial de planos de recuperação extrajudicial ("Planos de RE").

Os Planos de RE abrangem unicamente os credores financeiros das empresas e não envolvem fornecedores e funcionários. Com os Planos de RE, a Controladora e suas controladas Concer, Maestra, NTL, Dable e Vessel-Log, buscam equalizar e reperfilar as suas dívidas financeiras, denotando assim disciplina de capital que oportunize a liquidação dos respectivos passivos em aderência temporal aos prazos de concessão. Para maiores detalhes sobre os credores abrangidos pelo Plano de Recuperação Extrajudicial vide Nota Explicativa nº 9.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações sobre a Companhia--Continuação

Em 25 de julho de 2017 foi proferida decisão referente ao processamento do pedido de homologação da recuperação extrajudicial da Triunfo e suas subsidiárias, entre elas a Concer.

O deferimento consiste em: (i) processamento da recuperação extrajudicial; (ii) suspensão das ações, execuções e pedidos de falência realizados pelos Credores Abrangidos pelos planos de recuperação extrajudicial pelo prazo de 180 dias; (iii) publicação do edital de convocação dos credores, no órgão oficial e em jornal de grande circulação nacional ou das localidades da sede e de eventuais filiais das recuperandas, convocando os credores e eventuais interessados, para apresentação de impugnações ao plano de recuperação extrajudicial, no prazo de 30 dias, contados da publicação, juntando a prova do seu crédito; e (iv) envio de carta, pelas recuperandas, a todos os Credores Abrangidos pelo plano, informando a distribuição do pedido, as condições do plano e o prazo para impugnação.

Em 16 de agosto de 2017 foi assinado o 1º Aditivo ao Acordo sob Condições Resolutivas alterando a operacionalização do pagamento da Dívida com credores seniores, detentores das Debêntures e Notas Promissórias.

Em 30 de setembro de 2017, a Companhia apresentou capital circulante líquido negativo no montante de R\$766.855 e prejuízo no período de R\$37.768 em vista de altos encargos financeiros e de empréstimos e financiamentos obtidos para fazer face aos compromissos assumidos, que demandam a realização de novos investimentos na rodovia, gerando aumento do passivo circulante.

Portanto, a Administração trabalha assertivamente para equacionar a situação patrimonial e financeira da Concer, mediante disciplina rígida de capital, reperfilamento das obrigações financeiras e medidas aptas a perquirir os créditos devidos à Companhia; dentre os planos e ações em curso, destacamos a busca pelo reequilíbrio econômico e financeiro do contrato de concessão, a implantação de ações para otimizar os custos operacionais e administrativos, além da própria Recuperação Extrajudicial, sem prejuízo da manutenção dos parâmetros de excelência na prestação dos serviços objeto do Contrato de Concessão.

As informações contábeis intermediárias foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

A Administração da Companhia autorizou a conclusão da elaboração das demonstrações financeiras intermediárias em 06 de novembro de 2017.

As demonstrações financeiras intermediárias da Companhia foram preparadas em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária, e com a norma internacional *IAS 34 - Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A Companhia adotou os pronunciamentos, interpretações e orientações, emitidas pelo CPC, que estavam em vigor em 30 de setembro de 2017. As demonstrações financeiras intermediárias foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor.

As demonstrações financeiras intermediárias foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras intermediárias foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a estimativas incluem: a seleção de vidas úteis do ativo intangível e de sua recuperabilidade nas operações, análise do risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, a análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências e a determinação dos custos e receitas de construção decorrentes da Nova Subida da Serra.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras intermediárias devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos trimestralmente.

Na elaboração das demonstrações financeiras intermediárias foram adotados os princípios e práticas contábeis consistentes com os divulgados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016 da Companhia, aprovadas em 12 de abril de 2017. Essas demonstrações financeiras intermediárias devem ser analisadas em conjunto com aquelas demonstrações financeiras acima mencionadas, para a melhor compreensão das informações apresentadas.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>30/09/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Caixas e bancos	2.454	17.097
Certificado de Depósitos Bancários - CDB	41	28
	<u>2.495</u>	<u>17.125</u>

4. Contas a receber

Circulante

	<u>30/09/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Via Fácil	10.181	11.943
Dbtrans	785	752
Auto Expresso	607	716
Uso Faixa domínio	232	273
Conectcar	483	324
Visa	428	359
Outros contas a receber	267	210
	<u>12.983</u>	<u>14.577</u>

Não circulante

	<u>30/09/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Outros contas a receber	-	46
Outros créditos "Uso faixa de domínio"	8.708	8.708
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(8.708)	(8.708)
	<u>-</u>	<u>46</u>

5. Bloqueio conta vinculada

	<u>30/09/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Banco conta vinculada	3.835	-
	<u>3.835</u>	<u>-</u>

Em 21 de julho de 2017, a Companhia assinou, juntamente com os Debenturistas e titulares das Notas Promissórias, Acordo de Condição Resolutiva, o qual foi alterado em 16 de agosto de 2017 pelo 1º Aditivo ao Acordo sob Condições Resolutivas, visando definir os termos de quitação dos títulos vencidos, hipótese em que obteve relevantes desonerações no que diz respeito às respectivas multas e juros de mora.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5. Bloqueio conta vinculada--Continuação

Nesse sentido, o acordo firmado ainda prevê que o pagamento da dívida será realizado em 43 parcelas, consecutivas, iniciado em 26 de agosto de 2017 até 26 de fevereiro de 2021, todo o dia 26 de cada mês, por meio do sistema SAC (Sistema de Amortização Constante), o que viabilizará a liquidação integral dos débitos no período de vigência da concessão, nos termos da Lei.

Com efeito, está previsto o bloqueio da conta de Depósito Vinculado, permanecendo retidos os valores correspondentes à soma das parcelas de principal da Dívida e de juros pagas no mês imediatamente anterior, dado que a amortização pelo sistema SAC implica em desembolsos decrescentes. O montante excedente é liberado imediatamente em favor da Companhia. Até a presente data foram pagos R\$16.070 de principal, R\$7.302 juros e multa, referente ao montante R\$327.966 do total devido e atualizado em 30 de setembro de 2017.

São bloqueados apenas os valores necessários para pagamento de principal e juros da dívida dos respectivos meses, permanecendo retidos estes valores até o dia útil anterior a cada data de pagamento, sendo imediatamente liberados os valores excedentes.

O 1º Aditivo ao Acordo sob Condições Resolutivas exime a responsabilidade da Companhia sobre multa e juros de mora incidentes de 16 de janeiro até 21 de julho de 2017.

6. Impostos a recuperar

	<u>30/09/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Antecipações IRPJ	97	211
Antecipações CSLL	65	65
ISSQN a recuperar (*)	2.364	1.598
IR a recuperar	700	1.723
CS a recuperar	32	36
Outros impostos a recuperar	286	289
	<u>3.544</u>	<u>3.922</u>

(*) Antecipação e pagamento a maior do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ao Município de Petrópolis.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

7. Despesas antecipadas

	<u>30/09/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Prêmios de seguros a apropriar (*)	1.461	73
Outros	276	126
	<u>1.737</u>	<u>199</u>

(*) Renovação ocorrida em janeiro de 2017 das apólices de seguros conforme Nota Explicativa nº 16.

8. Intangível

	Recuperação, operação e melhoramentos de rodovias	Imobilizações próprias e benfeitoria em bens de terceiros	Intangível Nova Subida da Serra	Total
Custo do intangível bruto				
Saldo em 31/12/2015	1.310.616	37.062	212.320	1.559.998
Construções/aquisições	18.020	5.762	58.237	82.019
Baixas	-	(33)	-	(33)
Transferência ativo financeiro	-	-	487.267	487.267
Saldo em 30/09/2016	<u>1.328.636</u>	<u>42.791</u>	<u>757.824</u>	<u>2.129.251</u>
Custo do intangível bruto				
Saldo em 31/12/2016	1.330.328	44.221	768.333	2.142.882
Construções/aquisições	25.031	3.372	51.785	80.188
Saldo em 30/09/2017	<u>1.355.359</u>	<u>47.593</u>	<u>820.118</u>	<u>2.223.070</u>
Amortização acumulada				
Saldo em 31/12/2015	(745.076)	(15.116)	-	(760.192)
Amortização	(71.626)	(4.632)	-	(76.258)
Baixa	-	28	-	28
Saldo em 30/09/2016	<u>(816.702)</u>	<u>(19.720)</u>	<u>-</u>	<u>(836.422)</u>
Amortização acumulada				
Saldo em 31/12/2016	(841.161)	(21.364)	-	(862.525)
Amortização	(84.233)	(5.010)	-	(89.243)
Saldo em 30/09/2017	<u>(925.394)</u>	<u>(26.374)</u>	<u>-</u>	<u>(951.768)</u>
Valor contábil líquido				
Saldo em 30/09/2017	<u>429.965</u>	<u>21.219</u>	<u>820.118</u>	<u>1.271.302</u>

(*) Refere-se a ajuste do contrato da Nova Subida da Serra e custos fixos de manutenção da obra parada.

A taxa de amortização é calculada com base no volume de tráfego real, em relação ao volume total de tráfego estimado, sendo 23,60% projeção de 2017 e 18,95% em 2016.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Intangível--Continuação

a) Nova Subida da Serra

O empreendimento da Nova Subida da Serra (NSS) prevê a construção de uma rodovia com aproximadamente 20 quilômetros de extensão em substituição ao atual trecho de subida da Rio-Petrópolis, em operação há mais de 80 anos. Serão 15 quilômetros de duplicação da atual descida - que apresenta traçado mais moderno - e outros 5 quilômetros que irão compor a extensão de um túnel rodoviário.

O contrato de Concessão original prevê o aporte financeiro por parte do poder concedente, para fazer frente a construção e modernização da NSS. Com efeito, em 30 de abril de 2014, a Companhia assinou o Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato, cujo objeto é incluir no Contrato de Concessão novos investimentos em complementação à verba já prevista para a execução da Nova Subida da Serra. Os aportes de recursos complementares estipulados neste aditivo são devidos para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em razão de novos investimentos e passaram a ser reconhecidos a partir de maio de 2014.

O Décimo Segundo Termo Aditivo foi firmado com preço global, sendo certo que, inicialmente, foram fixados os seguintes pagamentos: (i) de R\$277.100 com vencimento para 31 de dezembro de 2014; (ii) de R\$581.200, com vencimento até 31 de dezembro de 2015, e (iii) de R\$304.200, a ser realizado em até 30 dias após a conclusão da obra. Os valores sofrem reajuste pelo IPCA tendo como data base abril de 1995, conforme previsto no Décimo Segundo Termo Aditivo do Contrato.

Do montante previsto, ocorreu somente o pagamento parcial do valor de R\$237.360, referente à parcela com vencimento em dezembro de 2014. O Décimo Segundo Termo Aditivo prevê que, na falta de pagamento dos aportes pelo Poder Concedente, o reequilíbrio contratual se dá através de extensão de prazo de concessão, consoante se extrai da respectiva cláusula 2.4.

Em consequência da inadimplência da União, combinada com os procedimentos instaurados pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a obra da Nova Subida da Serra encontra-se paralisada desde agosto de 2016, ainda sem previsão específica de retomada.

Em janeiro de 2017, o TCU determinou a recomposição da equação econômica e financeira do contrato de concessão. A Administração da Concer, com o suporte de seus consultores legais externos, tem convicção que o Poder Concedente está inadimplente em relação aos termos firmados no Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, razão pela qual perquirirá o reequilíbrio econômico e financeiro previsto no Contrato de Concessão e em seus termos aditivos, por tratar-se de medida de direito.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Intangível--Continuação

a) Nova Subida da Serra--Continuação

Em 08 de junho de 2017, através da Resolução nº 5.353 a ANTT, de forma unilateral, buscou anular a cláusula 2.4 e o anexo III do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato, referente a extensão de prazo prevista como formato apto a propiciar a manutenção da equação econômica e financeira do contrato. A Companhia recorreu da decisão por entender que o método de recomposição da equação econômica e financeira foi estabelecido em conformidade com as normas jurídicas vigentes. Nesse diapasão, foi impetrado Mandado de Segurança perante a Justiça Federal do Distrito Federal, sendo certo que fora concedida medida liminar para a preservação do direito líquido e certo da Concessionária. A medida liminar concedida pela Justiça Federal do Distrito Federal segue vigente, o que permite concluir que resulta mantida a possibilidade de reequilíbrio da equação econômica e financeira pela extensão do prazo contratual. Ademais a Companhia entende que a recomposição da equação econômica financeira do Contrato de Concessão pode se dar pela extensão do prazo contratual, em conformidade com as normas jurídicas vigentes.

Caso a recomposição da equação econômica e financeira do contrato de concessão (referente à nova subida da serra) se materialize por metodologia diversa da extensão de prazo contratual prevista no Décimo Segundo Termo Aditivo, a Administração da Companhia efetuará análise tempestiva dos efeitos contábeis e divulgações aplicáveis a eventual nova forma que venha a ser proposta e acordada com o Poder Concedente.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Empréstimos, financiamentos e debêntures

a) Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos podem ser assim demonstrados:

	30/09/2017		31/12/2016	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Financiamento - intangível				
FINEP	859	-	1.595	237
FINAME - Banco Mercedes	932	464	926	1.156
FINAME - Guanabara	237	315	524	493
Banco Guanabara - CDC	37	-	138	-
FINAME - ABC do Brasil	-	-	209	-
Leasing	-	-	20	-
	2.065	779	3.412	1.886
Financiamento - capital de giro				
BNDES	230.106	-	193.487	-
Notas promissórias	185.308	-	216.993	-
Banco Pine	52.798	-	48.356	-
Banco ABC	39.587	-	37.535	-
Banco Crédito Varejo	13.305	-	12.282	-
Banco Fibra	9.308	-	8.355	-
Banco Panamericano	7.983	-	6.993	-
Banco Guanabara	8.780	-	4.246	3.570
	547.175	-	528.247	3.570
	549.240	779	531.659	5.456

Em 21 de julho de 2017, a Concer ajuizou o pedido de homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial. Uma vez excluído o BNDES, por tratar-se de parte relacionada da Controladora, foram atendidos os termos do artigo 163 da Lei de Recuperação Extrajudicial, existindo a adesão superior aos 60% necessários para o ajuizamento do pedido de homologação.

O objetivo primário do Plano de RE é de proteger os bens da Companhia e garantir que possa desenvolver um plano de pagamento dos credores, evitando assim bloqueios judiciais de recursos e bens, que lhe impeçam de exercer suas atividades.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Empréstimos, financiamentos e debêntures--Continuação

a) Empréstimos e financiamentos--Continuação

A seguir a lista dos Credores Abrangidos:

Credores abrangidos:

Signatários

Banco Pine

Banco ABC

Banco de Crédito Varejo

Não signatários

BNDES

Banco Fibra

Banco Panamericano

Banco Guanabara

FINEP

Os bancos detentores das Notas Promissórias e Debêntures não estão submetidos aos efeitos do Plano de RE da Companhia, uma vez que foram tratados com Credores Prioritários e estão abrangidos pelo Acordo sob Condições Resolutivas celebrado em 21 de julho de 2017 (Nota Explicativa nº 5). Desta forma, nos termos do Plano de RE são considerados Credores Prioritários.

Em 16 de agosto de 2017 foi assinado o 1º Aditivo ao Acordo sob Condições Resolutivas em que altera a operacionalização do pagamento da Dívida e da liberação dos recursos para a conta de livre movimentação da Companhia.

Contrato FINEP

Trata-se de financiamento para custear as despesas incorridas na elaboração dos Estudos e Projetos da Nova Subida da Serra de Petrópolis da Rodovia BR-040, pactuado em 27 de agosto de 2009. Os valores liberados são amortizados em prestações mensais, com vencimento iniciado em 15 de maio de 2011 e terminando em 15 de janeiro de 2018.

A taxa de juros é de 8% ao ano - sujeito ao spread de 5% ao ano acima da variação da TJLP. A operação foi realizada inicialmente tendo como garantia carta de fiança bancária. Em 10 de dezembro de 2010, foi assinado termo aditivo ao contrato de financiamento, tendo por objetivo a exclusão das cartas de fiança e inclusão da Triunfo Participações e Investimentos como avalista da operação.

Na data da publicação desta Demonstração Financeira intermediária, o FINEP consta como Credor Abrangido não signatário no Plano de RE divulgado no dia 22 de julho de 2017, aguardando homologação do mesmo.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Empréstimos, financiamentos e debêntures--Continuação

a) Empréstimos e financiamentos--Continuação

FINAME - Mercedes

Contrato de financiamento para aquisição de caminhões Mercedes Benz em abril de 2014. O valor dos veículos conforme o contrato é de R\$4.499 sendo 20% pago à vista e o restante R\$3.599, financiado em 60 parcelas, com carência de três meses.

Contrato de financiamento do produto BNDES-FINAME - Banco Mercedes Benz para aquisição de 15 caçambas basculantes em abril de 2014. O valor dos equipamentos conforme contrato é de R\$975 sendo 20% pagos à vista e o restante R\$780 financiado em 60 parcelas, com carência de 3 meses para início da amortização. Os juros pactuados do contrato são de 6% ao ano.

Na data da publicação destas demonstrações financeiras intermediárias, a Companhia encontra-se adimplente com a dívida do Contrato FINAME - Banco Mercedes, sendo amortizado no período findo em 30 de setembro de 2017, R\$788 da dívida, referente a principal e juros, e apropriação de R\$102 de juros.

FINAME - Guanabara

- (i) Contrato de financiamento do produto BNDES-FINAME-Guanabara para aquisição de 4 caminhões Mercedes-Benz, em fevereiro de 2016. O valor dos equipamentos segundo contrato é de R\$1.826, sendo 10% liquidado a vista e o restante R\$1.643, financiado em 36 parcelas, com carência 03 (três) meses para início de amortização. Os juros pactuados em contrato são de 4% ao ano. Alienação Fiduciária dos equipamentos financiados.
- (ii) Contrato de financiamento do produto BNDES-FINAME- Guanabara para aquisição de 04 (quatro) guinchos socorro KABI-STRONG, em fevereiro de 2016. O valor dos equipamentos conforme o contrato é de R\$2.060 sendo 10 % pago à vista e o restante R\$1.854, financiado em 36 parcelas, com carência de 3 (três) meses para início da amortização. Os juros pactuados do contrato são de 4% ao ano. Alienação Fiduciária dos equipamentos financiados.

Na data da publicação destas demonstrações financeiras intermediárias, a Companhia encontra-se adimplente com a dívida do Contrato FINAME - Guanabara, sendo amortizado no período findo em 30 de setembro de 2017, R\$511 da dívida, referente a principal e juros, e apropriação de R\$52 de juros.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Empréstimos, financiamentos e debêntures--Continuação

a) Empréstimos e financiamentos--Continuação

BNDES

Em 07 de maio de 2015 foi celebrado o contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito no valor total de R\$420.000, tendo a TPI- Triunfo Participações e Investimentos S.A. como interveniente da operação.

O crédito foi dividido em 4 subcréditos:

	<u>R\$</u>	
Subcrédito A	147.000	4,25%a. a + TJLP
Subcrédito B	63.000	4,25%a. a + TR BNDES (*)
Subcrédito C	147.000	3% a.a. + TJLP
Subcrédito D	63.000	3 %a.a. + TR BNDES (*)

(*) 7,28% referente à data de liberação. Corrigido pelo UMIPCA-M (184).

Em 26 de junho de 2015 foi disponibilizado à Companhia um recurso parcial no montante de R\$150.000 advindos dos Subcréditos "A" e "B", nos valores de R\$90.000 e R\$60.000 respectivamente.

O vencimento do contrato foi em 15 de novembro de 2016, tendo como garantia da operação a controladora TPI na qualidade de fiadora e principal pagadora, responsabilizando-se solitariamente até a final liquidação do contrato.

A Administração da Companhia informou ao mercado em 07 de fevereiro de 2017 que tomou conhecimento da existência de ações de execução movidas pelo BNDES para que efetuem, em parcela única, o pagamento dos empréstimos-ponte concedidos. Em 6 de junho de 2017, a Companhia recebeu a citação do BNDES, sendo certo que a Companhia apresentou a competente resposta, nos termos da Lei.

No período findo em 30 de setembro de 2017, a Companhia reconheceu R\$36.619 de apropriação de juros, não havendo liquidação de principal ou juros durante o período.

Na data da publicação desta demonstração financeira intermediária, o BNDES consta como Credor Abrangido não signatário no Plano de RE da Companhia.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Empréstimos, financiamentos e debêntures--Continuação

a) Empréstimos e financiamentos--Continuação

Notas promissórias

Em 18 de janeiro de 2016, a Companhia assinou contrato de financiamento, na modalidade de Notas Promissórias, com o Banco Santander (Brasil) S.A., BB Banco de Investimento S.A. e Banco Itaú BBA S.A. O financiamento totalizou R\$210.000 na data da emissão (valor original) para a utilização, com encargos de CDI + 2,00% a.a. tendo como garantidor a TPI - TPI Triunfo Participações e Investimentos S.A. e a Rio Bonito Serviços de Apoio Rodoviário Ltda. As Notas Promissórias apresentam prazo de vencimento de 180 dias a contar da data da emissão.

Em 14 de setembro de 2016 foi realizada uma nova Assembleia deliberando a prorrogação da data de vencimento das Notas Promissórias por 47 dias, passando a data de vencimento para 31 de outubro de 2016. Em 28 de outubro de 2016 a Assembleia Geral dos Detentores de Notas Promissórias aprovou a postergação do vencimento anteriormente definido para 30 de novembro de 2016.

Em 28 de novembro de 2016 foi realizada uma Assembleia Geral de Notas Promissórias que deliberaram a data de vencimento de 30 de novembro de 2016 para o dia 12 de janeiro de 2017. A Companhia teve as Notas Promissórias declaradas vencidas em 16 de janeiro de 2017.

Os Bancos detentores das notas promissórias constam como Credores Prioritários, não sendo submetidos aos efeitos do Plano de Recuperação Extrajudicial da Concer, mas sim abrangidos pela 1º Aditivo ao Acordo sob Condições Resolutivas, assinado em 16 de agosto de 2017, que prevê a quitação dos títulos vencidos em 43 parcelas mensais e sucessivas, iniciando em 26 de agosto de 2017, sendo quitadas duas parcelas.

Até 30 de setembro de 2017 foram amortizados R\$37.756 de principal, R\$17.081 de juros e apropriação de juros no montante de R\$24.896.

Contratos Banco Pine - Cédula de Crédito Bancário - "CCB"

Em 15 de dezembro de 2014 foi emitida a Cédula de Crédito Bancário no valor total de R\$60.000, com taxa de juros de CDI + 4,03% a.a., parcela única de amortização, com vencimento em 15 de junho de 2015, tendo como avalista da operação a TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Empréstimos, financiamentos e debêntures--Continuação

a) Empréstimos e financiamentos--Continuação

Contratos Banco Pine - Cédula de Crédito Bancário - "CCB"--Continuação

No vencimento, foi realizado o aditamento, ficando o novo prazo para 13 de junho de 2016 e taxa de 6,5% a.a.

Na data do vencimento foi realizado aditamento à CCB, com o principal reduzido para R\$49.000 e novo prazo de vencimento para 11 de outubro de 2016. Quando do vencimento, o contrato foi aditado no valor de R\$48.000 com a mesma taxa de juros e amortização única em 13 de janeiro de 2017.

Em janeiro, o contrato foi aditado por 31 dias com a mesma taxa de juros e vencimento em 13 de fevereiro de 2017.

Após negociações com o Banco, em 28 de abril de 2017 foi assinado Termo de Aditamento e Rerratificação por um prazo de 60 dias, com mesma taxa de juros e prazo final em 27 de junho de 2017.

Em 21 de julho de 2017 o Banco Pine assinou o Plano de RE da Companhia, concordando integralmente com as cláusulas e condições aplicadas aos Credores Signatários

Durante o exercício de 2017, até a data de abrangência do Plano de Recuperação Extra Judicial, foram liquidados R\$4.406 referente a juros pagos, adicionalmente houve captação de R\$2.796 na ocasião do aditamento e apropriação de juros de R\$6.051 até a presente data.

Contratos Banco ABC Brasil S.A. - Cédula de Crédito Bancário - "CCB"

Com o objetivo de captar recursos para realização das obras da Nova Subida da Serra até a liberação de financiamentos de longo prazo, a Companhia contraiu empréstimos com o Banco ABC Brasil S.A.

Os contratos existentes foram renegociados e em 30 de junho de 2016 o primeiro contrato apresentava um montante de R\$28.200 com juros de CDI + 4,90% ao ano e parcela única para 6 de janeiro de 2017. O segundo contrato apresentava nesta data um saldo de R\$8.150 com juros CDI + 4,90% ao ano e parcela única para 13 de janeiro de 2017.

No vencimento de 06 e 13 de janeiro de 2017, a Companhia renegociou os contratos para vencimento em 5 e 12 de julho de 2017.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Empréstimos, financiamentos e debêntures--Continuação

a) Empréstimos e financiamentos--Continuação

Contratos Banco ABC Brasil S.A. - Cédula de Crédito Bancário - "CCB"--Continuação

Em 21 de julho de 2017, o Banco ABC assinou o Plano de RE da Companhia, concordando integralmente com as cláusulas e condições aplicadas aos Credores Signatários.

Durante o exercício de 2017, até a data de abrangência do Plano de Recuperação Extra Judicial, foram liquidados R\$1.308 referente a juros pagos, R\$700 referente a principal e apropriação de juros de R\$4.060 até a presente data.

Contratos Banco Crédito Varejo - Cédula de Crédito Bancário CCB

Em 8 de junho de 2015 foi pactuado contrato de cédula de crédito bancário - Conta Garantida no valor de R\$15.000, em parcela única, com vencimento dezembro de 2015 e taxa de juros de CDI + 4,28 a.a., tendo como avalista da operação TPI - Triunfo Participações e Investimentos. Em dezembro de 2015 foi aditado o contrato por mais 182 dias, mantidas as mesmas taxas.

Em 24 de março de 2016 foi realizado um aditamento, com saldo de principal de R\$13.250, com vencimento em 1º de julho de 2016 e taxa de juros de CDI + 4,78% a.a.

Em 7 de julho de 2016 foi realizado um novo aditamento, com saldo de principal de R\$12.000, com vencimento em 12 de setembro de 2016, mantidas as mesmas taxas.

Em 29 de setembro de 2016 foi assinado o aditivo com o Banco para amortização do montante de R\$12.200 em parcelas mensais a partir de janeiro de 2017 e vencimento em 20 de dezembro de 2017.

Em 28 de abril de 2017 foi realizado novo aditamento para quitação de saldo devedor de R\$12.790 em parcela única na data de 27 de junho de 2017, considerando as mesmas taxas do contrato original. Em 21 de julho de 2017, o Banco Crédito Varejo assinou o Plano de RE da Companhia, concordando integralmente com as cláusulas e condições aplicadas aos Credores Signatários.

No período findo em 30 de setembro de 2017, foram liquidados R\$1.024 referente a juros pagos, adicionalmente houve captação de R\$591 na ocasião do aditamento e apropriação de juros de R\$1.457

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CONKER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação
30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Empréstimos, financiamentos e debêntures--Continuação

a) Empréstimos e financiamentos--Continuação

Contratos Banco Fibra - Cédula de Crédito Bancário - "CCB"

Em 14 de janeiro de 2016 foi emitida a Cédula de Crédito Bancário no valor total de R\$12.800, com taxa de juros de CDI + 6% a.a., amortização em seis parcelas mensais e vencimento final em 13 de janeiro de 2017, tendo como avalista da operação a TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A.

Em 10 de outubro de 2016 foi assinado o 1º aditivo à CCB alterando a forma de pagamento do saldo restante do contrato. Neste aditivo foram estabelecidas amortizações mensais de R\$800 e *bullet* em 13 de janeiro de 2017.

Em 28 de abril de 2017 foi realizado aditamento à Cédula de Crédito Bancário no valor de R\$8.640, com mesma taxa de juros e vencimento em 29 de maio de 2017.

No período findo em 30 de setembro de 2017 foram liquidados R\$620 referente a juros pagos, adicionalmente houve apropriação de juros no montante de R\$1.201 e captação de R\$373 na ocasião do aditamento.

Na data da publicação desta Demonstração Financeira intermediária, o Banco Fibra consta como Credor Abrangido no Plano de RE divulgado no dia 22 de julho de 2017, aguardando homologação do mesmo.

Contratos Banco Panamericano - Cédula de Crédito Bancário - "CCB"

Em 18 de julho de 2014 foi emitida Cédula de Crédito Bancário no valor total de R\$28.500, com taxa de juros de CDI + 3,00% a.a., com parcelas mensais, sendo a última em 17 de julho de 2015. Em 18 de fevereiro de 2015 e 17 de março de 2015 foi amortizado o valor de R\$4.750 nos dois meses, perfazendo o total de R\$9.500.

Antes do vencimento, foi realizado um aditamento, no valor de R\$19.000 e taxa de CDI+ 5,50% a.a., com parcelas mensais de amortização, com vencimento para 27 de abril de 2016.

Em 09 de março de 2016 foi aditada a CCB em questão, com valor de R\$9.500 com amortizações mensais, a partir de julho de 2016 e vencimento final em 09 de setembro de 2016, com taxa de juros CDI + 7,5% a.a.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Empréstimos, financiamentos e debêntures--Continuação

a) Empréstimos e financiamentos--Continuação

Contratos Banco Panamericano - Cédula de Crédito Bancário - "CCB"--Continuação

No mês de agosto de 2016 foi aditado a CCB no montante de R\$8.000 com mesma taxa de juros anterior e parcela única de amortização, com vencimento para 16 de novembro de 2016, tendo como avalista da operação a TPI-Triunfo Participações Investimentos S.A.

A CCB foi aditada no valor de R\$7.734 com a mesma taxa de juros, sendo dois pagamentos de R\$750 e o saldo residual em 28 de fevereiro de 2017.

Em 31 de maio de 2017 foi assinado Instrumento Particular de Confissão de Dívida no valor de R\$7.552 a ser corrigido com a mesma taxa de juros e quitado em única parcela em 30 de junho de 2017.

Em 30 de setembro de 2017, foram liquidados R\$568 referente a juros pagos e captação de R\$568 na ocasião do aditamento. Adicionalmente houve apropriação de juros de R\$990.

Na data da publicação desta demonstração financeira intermediária, o Banco Panamericano consta como Credor Abrangido não signatário no Plano de RE divulgado no dia 22 de julho de 2017 e aguardando homologação do mesmo.

Contratos Banco Guanabara - Cédula de Crédito Bancário - "CCB"

Em 22 de dezembro de 2015 foi emitida Cédula de Crédito Bancário no valor de R\$5.058, com vencimento no dia 22 de junho de 2016 e taxa de juros de CDI + 6,8% a.a. No mês de junho foi realizado aditamento à CCB em referência para pagamento em 19 de dezembro de 2016, com taxa de juros de CDI + 7,44% a.a. No mês de dezembro de 2016 foi realizado aditamento à CCB para amortizações mensais com a taxa de juros mantida e vencimento em 19 de dezembro de 2018.

Em 15 de julho de 2015 foi emitida Cédula de Crédito Bancário - "CCB", no valor total de R\$3.000, e em 15 de janeiro de 2016 a mesma foi aditada com taxa de juros de CDI + 6,8% a.a. e vencimento em 15 de julho de 2016. No mês de julho de 2016 foi realizado aditamento à CCB para amortizações mensais com juros de CDI + 7,44% a.a. e vencimento em 16 de julho de 2018.

Em 30 de setembro de 2017, foram liquidados R\$72 do montante do principal, R\$67 referente a juros pagos, adicionalmente houve apropriação de juros de R\$1.102.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Empréstimos, financiamentos e debêntures--Continuação

a) Empréstimos e financiamentos--Continuação

Contratos Banco Guanabara - Cédula de Crédito Bancário - "CCB"--Continuação

Na data da publicação desta demonstração financeira intermediária, o Banco Guanabara consta como Credor Abrangido não signatário no Plano de RE divulgado no dia 22 de julho de 2017 e aguardando homologação do mesmo.

b) Debêntures

	30/09/2017		31/12/2016	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Debêntures	142.658	-	101.742	65.350
	142.658	-	101.742	65.350

Em 17 de junho de 2013, a Companhia firmou um instrumento particular para emissão de debêntures não conversíveis em ações junto aos bancos Itaú e Santander por um montante de R\$200.000 (com um custo de transação de R\$5.607). O valor nominal unitário das debêntures é de R\$1.000, na data de emissão, sem atualização de valor nominal. Foram emitidas 200 (duzentas) debêntures. As debêntures não possuem cláusula de repactuação.

As debêntures emitidas são de série única, com remuneração semestral a partir da data de emissão, nos meses de junho e dezembro de cada ano. As mesmas serão remuneradas pela variação acumulada de CDI, capitalizadas inicialmente com sobretaxa de 2,10% expressas na forma percentual ano, base de 252 dias úteis.

Em Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 31 de agosto de 2015, foi aprovada a alteração do *spread* da Remuneração das Debêntures, que originalmente era de 2,10% a.a. e passa a ser, a partir de 17 de dezembro de 2015 de CDI + 3,85% a.a.

O prazo de vencimento das debêntures é de cinco anos. O valor unitário das debêntures inicialmente previsto para ser amortizado em três pagamentos anuais iguais e consecutivos, conforme tabela abaixo:

<u>Data de amortização</u>	<u>Percentual do valor nominal unitário das debêntures</u>
17 de junho de 2016	33,34%
17 de junho de 2017	33,33%
17 de junho de 2018	33,33%

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CONCR

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Empréstimos, financiamentos e debêntures--Continuação

b) Debêntures--Continuação

Os recursos foram utilizados para alongar e melhorar o perfil da estrutura de endividamento da Companhia, para resgatar antecipadamente a totalidade das Notas Promissórias emitidas em 16 de abril de 2013, e para pagamento do saldo devedor das CCBs. As debêntures apresentam como garantidores a TPI Triunfo Participações e Investimentos S.A. e a Rio Bonito Serviços de Apoio Rodoviário Ltda.

Os garantidores atuaram como fiadoras e são responsáveis pelo pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo o valor nominal unitário das debêntures e a remuneração das debêntures.

Em 14 de setembro de 2016 foi realizada a Assembleia Geral de Debenturistas, na qual foi deliberado a alteração do fluxo de amortização da dívida, conforme o quadro abaixo:

<u>Data de amortização</u>	<u>Percentual do valor nominal unitário das debêntures</u>
24 de junho de 2016	0,7500%
1º de julho de 2016	0,7500%
8 de julho de 2016	0,7500%
13 de julho de 2016	10,0000%
31 de outubro de 2016	21,0900%
17 de junho de 2017	33,3300%
17 de junho de 2018	Saldo devedor

A parcela com vencimento para 31 de outubro de 2016 foi prorrogada para 30 de novembro de 2016 conforme Assembleia Geral de Debenturistas em 28 de outubro de 2016. Em 29 de novembro de 2016 foi realizada uma Assembleia Geral de Debenturistas que prorroga a parcela prevista para 30 de novembro de 2016 para o dia 12 de janeiro de 2017. No findo de 30 de setembro de 2017 foram liquidados R\$43.181 de principal e juros pagos, adicionalmente houve apropriação de juros no montante de R\$18.747.

A Companhia teve as debêntures declaradas vencidas antecipadamente em 16 de janeiro de 2017, reclassificando o saldo para o passivo circulante.

Os Bancos Debenturistas constam como Credores Prioritários, não sendo submetidos aos efeitos do Plano de Recuperação Extrajudicial da Concer, sendo reestruturados em conformidade com o disposto no Acordo Sob Condições Resolutivas celebrado em 21 de julho de 2017 e aditado em 16 de agosto de 2017 através do 1º Aditivo ao Acordo sob Condições Resolutivas alterando a operacionalização do pagamento da Dívida.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Empréstimos, financiamentos e debêntures--Continuação

b) Debêntures--Continuação

O 1º Aditivo ao Acordo sob Condições Resolutivas, definiu os termos de quitação dos títulos vencidos em 43 parcelas mensais e sucessivas, iniciando em 26 de agosto de 2017, sendo quitadas duas parcelas no montante de R\$7.044 no período findo em 30 de setembro de 2017.

Até 30 de setembro de 2017 foram amortizados R\$27.823 de principal, R\$15.358 de juros e apropriação de juros no montante de R\$18.747.

10. Fornecedores

	<u>30/09/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Manutenção e conservação	2.917	1.219
Operação	3.002	6.305
Custo de construção	29.057	13.339
Gastos gerais administrativos/pessoal	1.190	4.369
	<u>36.166</u>	<u>25.232</u>

A COMPASA, investida da TPI, foi contratada para realizar serviços de recuperação do pavimento flexível em toda extensão da Rodovia da Companhia. Em 30 de setembro de 2017 o montante a pagar a COMPASA é de R\$18.214, que foi reclassificado de partes relacionadas para fornecedores, uma vez que foi vendida a terceiros em 21 de setembro de 2017, não fazendo mais parte do Grupo TPI a partir dessa data.

11. Transações com partes relacionadas

Os saldos e transações com partes relacionadas são compostos como segue:

	<u>30/09/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Consórcio Nova Subida da Serra (i)	31.202	-
Rio Bonito (ii)	5.281	11.659
TPI S.A. (mútuo)	220	-
TPI S.A. (contas a pagar)	10.999	5.540
	<u>47.702</u>	<u>17.199</u>

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CONKER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. Transações com partes relacionadas--Continuação

- (i) O Consórcio Nova Subida da Serra foi contratado para a execução de obras de contenção, recuperação, implantação de acessos e retornos ao longo de toda extensão da rodovia e para a execução da obra da Nova Subida da Serra. No contrato de implantação da “Nova Subida da Serra” estão previstos serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte corrente, drenagem, sinalização, obras complementares, túnel, obras de artes especiais e obras de contenção. O preço global do contrato é de R\$758.422. Trata-se de um contrato por empreitada a preço fixo (“*turn key*”) e não são conhecidos ou esperados eventos que venham majorar a obrigação da Companhia em relação a este contrato. Em 30 de setembro de 2017, apesar da paralização, a obra apresenta 40,68 % de andamento, já reconhecido pela ANTT.
- (ii) A Companhia contratou a empresa Rio Bonito Serviços de Apoio Rodoviário Ltda., para realizar a prestação de serviços especializados de operação da rodovia, serviços de manutenção, conservação e Serviços de Atendimento ao Usuário (SAU) os quais são realizados no trecho sob a responsabilidade da Companhia. Houve rescisão do contrato em outubro de 2015, porém encontra-se saldos em aberto no Passivo de serviços prestados pela Rio Bonito antes da rescisão.

A Concessionária reembolsa a TPI S.A., gastos ocorridos pertencentes à Companhia e comissões de fianças bancárias. Em 31 de março de 2017, houve contrato de mútuo firmado entre as partes, no valor de R\$200 com vigência de um ano e remuneração de CDI + 7% a.a.

A Concessionária utilizou recursos de prejuízos fiscais de seus acionistas na adesão aos parcelamentos de regularização tributária criado pela Receita Federal. no montante de R\$20.748. No momento da consolidação dos parcelamentos, será determinado o percentual de participação acionária dos créditos dos acionistas e o reembolsou ocorrerá em 30 parcelas consecutivas sem correção, com carência de um ano após consolidação conforme definido em reunião de acionistas datada em 19 de maio de 2017.

	<u>30/09/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Partes relacionadas - acionistas	16.165	-

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

12. Impostos, taxas e contribuições

a) Impostos a recolher

	<u>30/09/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
COFINS	731	6.680
ISSQN	2.683	3.492
PIS	158	719
Imposto de renda retido na fonte	29	483
Contribuições retidas na fonte (PIS, COFINS e CSLL)	304	500
Parcelamentos tributários	7.989	2.769
Outros	60	-
Total impostos a recolher circulante	<u>11.954</u>	<u>14.643</u>

b) Parcelamentos débitos tributários

	<u>30/09/2017</u>
Programa Regularização Tributária (PRT)	1.609
Programa Especial Regularização Tributária (PERT)	525
Parcelamentos municipais	5.855
	<u>7.989</u>
Passivo circulante	3.661
Passivo não circulante	4.328

A Companhia apresenta parcelamento dos seguintes tributos:

- (1) Em 30 de maio de 2017, a Administração inscreveu-se no programa de regularização tributária (PRT) com inclusão de PIS e COFINS aberto no período de maio de 2016 a outubro de 2016 e parcelamento de PIS e COFINS de 2015. Esse parcelamento está de acordo com comunicado de deferimento expedido pela Receita Federal, aguardando homologação. Sua composição é de 24 parcelas de R\$91 (24% dos débitos) e restante com prejuízo fiscal cedidos pelos acionistas no total de R\$6.894 (76% dos débitos). A Companhia encontra-se honrando suas obrigações para a manutenção do programa de parcelamento. Em 30 de setembro de 2017 o montante quitado foi de R\$454 (5 parcelas).

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

12. Impostos, taxas e contribuições--Continuação

b) Parcelamentos débitos tributários--Continuação

- (2) Em 30 de agosto de 2017 a Administração inscreveu-se no Programa especial de regularização tributária (PERT) com inclusão de parcelamento ordinário de PIS e COFINS no período de novembro de 2016 a março de 2017, parcelamento previdenciário no período de 2015 e parcelamento previdenciário ordinário do período de outubro de 2016 a março de 2017. Esse parcelamento está de acordo com comunicado de deferimento expedido pela Receita Federal, aguardando homologação. Sua composição corresponde a 7 parcelas de R\$175 (7,5% dos débitos) e restante com prejuízo fiscal cedidos pelos acionistas no total de R\$9.270 (92,5% dos débitos). A Companhia encontra-se honrando suas obrigações para a manutenção do programa de parcelamento. Em 30 de setembro de 2017 o montante quitado foi de R\$465 (4 parcelas).
- (3) A Administração aderiu aos parcelamentos municipais do ISS nas Prefeituras de Areal, Duque de Caxias, Matias Barbosa, Juiz de Fora, Petrópolis, Três Rios e Rio de Janeiro, com prazo de amortização em até 60 parcelas, contado a partir de janeiro de 2016 e encontra-se com as liquidações das parcelas regularizadas, sendo quitado no período findo em 30 de setembro de 2017, o montante de R\$1.986.

13. Receitas diferidas

As receitas diferidas correspondem às receitas decorrentes do contrato de permissão de uso de faixa de domínio da rodovia.

Pela utilização da infraestrutura ao longo da rodovia a Embratel pagará à Companhia uma remuneração total de R\$20.709, pelo prazo do período da concessão podendo ser revogado. O saldo do contrato será recebido em 13 parcelas anuais de R\$970, corrigidas anualmente pelo IGP-M. O contrato teve seu início em outubro de 2007.

Do montante total, R\$7.699 foram antecipados em 11 de outubro de 2007.

A Cervejaria Petrópolis S.A. pagará anualmente à Companhia para implantação de rede de afluentes o valor de R\$26 e para implantação de adutora o valor de R\$156. Os contratos tiveram seu início em fevereiro de 2008 e maio de 2011 e são corrigidos anualmente pelo IGP-M.

Pela utilização da infraestrutura ao longo da rodovia a Eletronet pagou à Companhia uma remuneração total de R\$7.942. O contrato teve seu início em agosto de 2011.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

13. Receitas diferidas--Continuação

Pela utilização da infraestrutura ao longo da rodovia a TELEBRÁS pagará anualmente à Companhia o valor de R\$284. O contrato teve seu início em setembro de 2012, corrigido anualmente pelo IPCA.

A receita recebida antecipadamente, juntamente com os encargos incidentes, está sendo apropriada ao resultado de forma proporcional ao período de vigência dos contratos, o qual está previsto até o término do prazo de concessão.

Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o saldo líquido das receitas a diferir estavam distribuídos da seguinte forma:

	30/09/2017	31/12/2016
Eletronet	1.685	2.307
Embratel	1.658	3.186
Cervejaria Petrópolis	141	63
Telebrás	-	246
	3.484	5.802
Passivo circulante	1.498	2.797
Passivo não circulante	1.986	3.005

14. Imposto de renda e contribuição social

a) Imposto de renda e contribuição social diferidos

Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 a Companhia tem reconhecido imposto de renda e contribuição social diferidos, apresentando a seguinte natureza:

	30/09/2017		31/12/2016	
	IRPJ	CSLL	Total	Total
IR e CS diferidos				
Ativo				
IR e CS diferidos s/ prov. custo manutenção	149	54	203	203
IR e CS diferidos s/ prov. contingências	3.701	1.332	5.033	3.877
IR e CS diferidos s/ prejuízo fiscal	17.344	6.245	23.589	15.892
Total ativo	21.194	7.631	28.825	19.972
Passivo				
Sobre reserva reavaliação	34.298	12.347	46.645	56.202
Sobre leasing	202	74	276	369
Sobre margem construção	73.282	26.381	99.663	98.977
Sobre amortização intangível	5.445	1.960	7.405	9.030
Total passivo	113.227	40.762	153.989	164.578

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

14. Imposto de renda e contribuição social--Continuação

b) Imposto de renda e contribuição social no resultado

A conciliação da despesa de imposto de renda e de contribuição social, calculados pela aplicação das alíquotas vigentes e os valores refletidos no resultado dos períodos encerrados em 30 de setembro de 2017 e 30 de setembro de 2016, demonstrados a seguir:

	<u>30/09/2017</u>	<u>30/09/2016</u>
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(57.210)	(44.016)
Alíquota nominal (IRPJ de 25% e CSLL de 9%)	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas nominais	19.451	14.985
(Adições) exclusões permanentes	(9)	(157)
Outros	-	376
Imposto de renda e contribuição social reconciliado	19.442	15.184
IRPJ e CSLL correntes	-	338
IRPJ e CSLL diferidos	19.442	14.846
Imposto de renda e contribuição social no resultado	19.442	15.184
Alíquota efetiva	34%	34%

A alíquota nominal dos impostos é de 34,0% sobre o lucro, ajustado conforme a legislação vigente no Brasil para o regime do Lucro Real.

15. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social subscrito e integralizado está representado por ações sem valor nominal. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações em Assembleia Geral. As ações preferenciais não têm direito a voto, mas gozam de prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso do capital social, em caso de dissolução da Companhia, salvo no caso de extinção ao término do prazo de concessão, quando a distribuição de dividendos e o reembolso do capital serão procedidos de acordo com o total das participações acionárias. O capital autorizado é de R\$303.000, conforme ata de 13 de dezembro de 2016, em 22 de fevereiro de 2017 foram integralizados R\$1.327 pela controladora TPI, compondo o valor do capital integralizado em R\$297.162.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

15. Patrimônio líquido--Continuação

a) Capital social--Continuação

O capital social em 30 de setembro de 2017 está composto conforme demonstrativo:

	Ações		Total	%
	Ordinárias	Preferenciais		
Triunfo Participações e Investimentos S.A.	2.114.258	4.228.516	6.342.774	64,98%
Construcap CCPS Engenharia e Com. S.A.	577.559	1.155.115	1.732.674	17,75%
CMSA Participações S.A.	336.910	673.819	1.010.729	10,35%
CCI Concessões Ltda.	225.252	450.504	675.756	6,92%
Pessoas físicas	-	6	6	-
	3.253.979	6.507.960	9.761.933	100%

b) Ajuste de avaliação patrimonial

Refere-se à reserva de reavaliação constituída em anos anteriores com base em laudo emitido por peritos independentes. O seu saldo é apresentado líquido dos efeitos tributários.

Com a aplicação do ICPC01 (R1) o saldo residual de imobilizado, incluindo os valores de reavaliação, foram considerados como o valor justo do ativo intangível relacionados à concessão na data de transição, 1º de janeiro de 2009 e, a reserva de reavaliação, transferida para a conta de "Ajuste de avaliação patrimonial".

16. Cobertura de seguros

A Companhia mantém seguro-garantia, seguro contra danos materiais, perda de receita e responsabilidade civil, dentre outros, conforme demonstrado a seguir:

Marcos contratual	Valor da Importância segurada	Prazo de vigência
Risco patrimonial - veículo	100% da tabela FIPE (i)	Set/2017 a set/2018
Riscos patrimoniais, de engenharia e faturamento	103.331	Dez/2016 a dez/2017
Responsabilidade civil	18.841	Dez/2016 a dez/2017
Garantia de execução da concessão	15.896	Abr/2017 a abr/2018

(i) Preço médio de reposição, calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

17. Provisão para obrigações legais vinculadas a processos judiciais

A Companhia está envolvida em determinadas questões trabalhistas e cíveis, tanto na esfera administrativa como na esfera judicial. A Administração, com base na opinião de seus assessores jurídicos, considera que as provisões para contingências são suficientes para cobrir perdas prováveis, conforme demonstradas abaixo:

	<u>31/12/2016</u>	<u>Adições</u>	<u>Baixas</u>	<u>30/09/2017</u>
Processos trabalhistas	207	1.616	(158)	1.665
Processos cíveis	345	621	(60)	906
Processos tributários	-	1.000	(1.000)	-
	<u>552</u>	<u>3.237</u>	<u>(1.218)</u>	<u>2.571</u>

A Administração, baseada na opinião de seus assessores jurídicos, considera que as causas com probabilidade de perda possível são: civil R\$114.223 e trabalhista R\$145.

18. Remuneração dos Administradores

A proposta de remuneração global dos Administradores da Companhia para o período corrente foi apresentada e aprovada pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 2017, onde definiu o teto da remuneração global fixa dos administradores em até R\$1.600.

O montante dessas remunerações inclui a remuneração fixa e variável, sendo a variável condicionada ao atendimento das metas previamente estabelecidas.

No período findo em 30 de setembro de 2017 foi reconhecido no resultado do período, o montante de R\$2.544 (R\$2.583 em 30 de setembro de 2016).

19. Receita operacional líquida

A receita líquida de serviços apresenta a seguinte composição:

	<u>30/09/2017</u>	<u>30/09/2016</u>
Receita de pedágio	211.936	203.359
Receitas acessórias	3.775	3.522
Receita de construção	84.034	83.718
Imposto sobre serviços	(19.068)	(18.186)
	<u>280.677</u>	<u>272.413</u>

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

20. Custo dos serviços prestados

O custo dos serviços prestados apresenta a seguinte composição:

	<u>30/09/2017</u>	<u>30/09/2016</u>
Manutenção e conservação	(3.469)	(4.247)
Operação	(23.265)	(20.622)
Custo de construção	(82.016)	(61.353)
Pessoal	(15.335)	(15.760)
Amortização custos	(86.125)	(73.013)
	<u>(210.210)</u>	<u>(174.995)</u>

21. Resultado financeiro

O resultado financeiro líquido, em 30 de setembro de 2017, está assim composto:

	<u>30/09/2017</u>	<u>30/09/2016</u>
Receitas financeiras		
Juros ativos	1.501	1.990
Outras receitas financeiras	174	164
	<u>1.675</u>	<u>2.154</u>
Despesas financeiras		
Juros sobre financiamentos	(76.676)	(85.956)
Juros sobre debêntures	(18.747)	(30.525)
Outros	(10.336)	(6.095)
	<u>(105.759)</u>	<u>(122.576)</u>
	<u>(104.084)</u>	<u>(120.422)</u>

22. Compromissos

De acordo com o programa nacional de concessão de rodovias, a Concer assumiu a rodovia com a previsão de realizar investimentos significativos.

O Programa de Exploração da Rodovia - PER prevê novos investimentos conforme demonstrativo abaixo:

<u>Ano</u>	<u>Valor</u>
2017	32.369
2018 a 2021	36.006
	<u>68.375</u>

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

22. Compromissos--Continuação

Os valores apresentados foram atualizados de acordo com o índice de atualização da tarifa constante da revisão 23 do Programa de Exploração da Rodovia, aprovada em agosto de 2016. Tal índice foi de 4,71016.

23. Objetivo e políticas para gestão de risco financeiro

a) Análise dos instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros da Companhia são apresentados de acordo com os pronunciamentos técnicos CPC 38 - Instrumentos Financeiros (Reconhecimento e Mensuração), CPC 39 - Instrumentos Financeiros (Apresentação) e CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros (Evidenciação).

O valor justo dos ativos e passivos financeiros é incluído no valor pelo qual o instrumento poderia ser trocado em uma transação corrente entre partes dispostas a negociar, e não em uma venda ou liquidação forçada. Os seguintes métodos e premissas foram utilizados para estimar o valor justo:

- (i) Caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores e outras obrigações de curto prazo se aproximam de seu respectivo valor contábil em grande parte devido ao vencimento no curto prazo desses instrumentos.
- (ii) Empréstimos e financiamentos - São classificados como mensurados pelo custo amortizado e estão contabilizados pelos seus valores contratuais, acrescidos dos juros auferidos até a data do balanço. Os valores de mercado destes empréstimos e financiamentos são equivalentes aos seus valores contábeis.

b) Análise da sensibilidade dos ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros da Companhia são representados por caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, a pagar, empréstimos e financiamentos, e estão registrados pelo valor de custo, acrescidos de rendimentos ou encargos incorridos, os quais em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 se aproximam dos valores de mercado.

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas dívidas ao qual a Companhia está exposta na data-base de 30 de setembro de 2017, foram definidos três cenários diferentes. Com base nos valores da TJLP e CDI vigentes em 30 de setembro de 2017 foram definidos os cenários prováveis para o ano de 2017 e a partir deste, calculadas variações positivas de 25% e 50%.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CONCR

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

23. Objetivo e políticas para gestão de risco financeiro--Continuação

b) Análise da sensibilidade dos ativos e passivos financeiros--Continuação

Para cada cenário foi calculada a despesa financeira bruta não levando em consideração incidência de tributos e o fluxo de vencimentos de cada contrato programado para 2017. A data-base utilizada para os financiamentos foi 30 de setembro de 2017 projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário.

Operação	Risco	Cenário provável (I)	Cenário (II)	Cenário (III)
Santander (debêntures)	CDI	11.898	14.872	17.847
Banco ABC do Brasil	CDI	3.302	4.127	4.952
Banco Panamericano	CDI	666	832	999
Banco PINE	CDI	4.403	5.504	6.605
Banco Fibra	CDI	776	970	1.165
Banco Guanabara	CDI	732	915	1.098
Notas Promissórias	CDI	15.455	19.318	23.182
Banco Crédito Varejo	CDI	1.110	1.387	1.665
CDC- Guanabara	CDI	3	3	4
FINEP	TJLP	72	75	90
FINAME - Guanabara	TJLP	47	49	59
Finame - Mercedes	TJLP	116	122	147
BNDES	TJLP	19.191	20.134	24.161
		57.771	68.308	81.974
Taxa/Índice sujeitos às variações	CDI	8,34%	10,43%	12,51%
Taxa/Índice sujeitos às variações	TJLP	7,00%	8,75%	10,50%

c) Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função das diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

O controle da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é monitorado diariamente pelas áreas de Gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez para a Companhia.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CONKER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

23. Objetivo e políticas para gestão de risco financeiro--Continuação

d) Risco de crédito

O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais (principalmente com relação a contas a receber), e de financiamentos, incluindo depósitos em bancos e aplicações financeiras em instituições financeiras.

O faturamento da Companhia é proveniente de cobrança de tarifas de pedágio, com recebimento à vista, pagamentos antecipados e a receber em no máximo 30 dias, provenientes de cobrança automática.

O risco de crédito de saldos com contas correntes e aplicações financeiras é administrado pela Tesouraria da Companhia. A Companhia diversifica com contrapartes de primeira linha para minimizar a concentração de riscos.

e) Risco de mercado

O desenvolvimento do preço do petróleo pode ser citado como um fator externo que seria capaz de prejudicar o desempenho da Companhia. A atividade da Companhia goza de um risco estrutural intrínseco ao negócio, passível de influências da economia brasileira.

A exploração da rodovia pelo setor privado encontra-se a princípio garantido pela presente visão do governo federal, no que toca ao papel do setor privado em setores outrora de exclusividade estatal.

Desconhecemos quaisquer eventos de iniciativa do Governo Federal que possam afetar a continuidade da exploração da rodovia. Em relação a um possível ato político que implique no rompimento da relação contratual, consideramos de probabilidade remota.

i) *Risco de taxas de juros e inflação*

Esse risco advém de a possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as suas despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos, ou reduzir o ganho com suas aplicações financeiras. A Companhia monitora continuamente a volatilidade das taxas de mercado.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

23. Objetivo e políticas para gestão de risco financeiro--Continuação

f) Risco de preço e valor de mercado

A presente estrutura tarifária cobrada nas 3 (três) praças de pedágio é regulada pelo Poder Concedente (ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres) que permite manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

g) Risco regulatório

As atividades da Companhia, assim como de suas concorrentes são regulamentadas e fiscalizadas pela ANTT. Qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre as atividades da Companhia.

Quanto a eventos provocados pela natureza, entendemos que o trajeto da rodovia, apresenta riscos ao andamento dos trabalhos de reforma e ampliação. Importa ressaltar, por outro lado, que a Companhia se encontra coberta com apólice de seguros para todos os efeitos.

A geração de caixa futura da Companhia demonstra ser compatível com a necessidade de investimentos previstos no Programa de Exploração da Rodovia - PER. Consideramos que a Companhia tem a efetiva capacidade de honrar seus compromissos de investimentos previstos.

h) Gestão de capital

A Companhia controla sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas atuais. Para manter ajustada esta estrutura, a Companhia pode efetuar pagamentos de dividendos, captação de novos empréstimos, emissão de Notas Promissórias.

A Companhia inclui dentro da estrutura de dívida líquida: empréstimos e financiamentos menos caixa e equivalentes de caixa.

	<u>30/09/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Empréstimos, financiamentos e debêntures (Nota 9)	692.677	704.207
(-) Caixas e equivalentes de caixa (Nota 3)	(2.495)	(17.125)
Dívida líquida	690.182	687.082
Patrimônio líquido	354.478	390.919
Total do capital	1.044.660	1.078.001
Índice de alavancagem financeira - %	66,07%	63,74%

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras intermediárias--Continuação

30 de setembro de 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

24. Eventos subsequentes

Em 1º de novembro de 2017, foi proferida decisão pelo Poder Judiciário, nos autos do processo da Recuperação Extrajudicial, indeferindo a totalidade das impugnações apresentadas pelos Credores, sendo indeferida, também, a impugnação deduzida pelo BNDES.

Aguarda-se a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo Poder Judiciário.

Em 07 de novembro de 2017 a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado que houve um abatimento do solo à margem da rodovia que ocasionou desmoronamento de terra, em segmento próximo à cidade de Petrópolis, no quilometro 81. As causas e responsabilidades estão sendo apuradas e serão informadas tão logo sejam identificadas.